



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVIII - Nº 3868 - MARATAÍZES - ES - segunda-feira - 11 de setembro de 2023

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO E Nº 845, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES/ES, E DÁ OUTRAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, instituída através do Decreto-E nº 809, de 07 de julho de 2022, passando a ser composta pelos seguintes membros:

#### **1) Coordenadores:**

**Representantes Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação:**

- a) Erondina da Silva Paz Almeida
- b) Márcia Cristina Ribeiro de Souza Lyrio

#### **2) Corpo Técnico:**

a) Zeni Ribeiro Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico – Ensino Fundamental 1º ao 5º ano;

b) Otoniel Silva Bertossi - II - Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico – Ensino Fundamental 6º ao 9º ano;

c) Alcineia Fernandes Brandão Sant’Anna – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Educação Especial;

d) Mariza de Souza Pereira – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor Pedagógico da Educação Infantil;

e) Celson de Souza Rosa Junior – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Programas e Projetos;

f) Marilda de Paula Furtado – Representante do Conselho Municipal de Educação;

g) Carolina Silva Nicoli – Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

h) Priscila Carvalho Sipriano - Representante Técnico da Secretaria Municipal de Educação;

i) Saskya Veiga Soares – Representante do Setor de Busca Ativa da Secretaria Municipal de Educação;

j) Fernando Santos Moura – Representante do Executivo Municipal;

k) Patrícia Costa Rocha – Representante da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Inspeção Escolar.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

**DECRETO-N Nº 3.243, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**REGULAMENTA O ARTIGO 198, DA LEI 752 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2003, PARA DISPOR SOBRE OS CRITÉRIOS PARA EXPLORAÇÃO DE ANÚNCIO POR MEIO DE RELÓGIOS ELETRÔNICOS DIGITAIS DE TEMPO, TEMPERATURA, QUALIDADE DO AR E OUTRAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 38, I "a" da Lei Orgânica do Município de Marataízes,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 198 da Lei nº 752, de 31 de dezembro de 2003, que delega ao Poder Executivo a competência de regulamentar a exploração de anúncios por meio de relógios eletrônicos digitais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a exploração de anúncios em relógios eletrônicos digitais, visando à harmonização das informações e à preservação da paisagem urbana;

**CONSIDERANDO** a importância de fomentar a utilização desses dispositivos para a divulgação de informações institucionais relevantes, tais como tempo, temperatura, qualidade do ar e demais informações de interesse público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este Decreto regulamenta o artigo 198 da Lei nº 752/2003, para dispor sobre os critérios para instalação dos relógios eletrônicos digitais de tempo, temperatura, qualidade do ar e outras informações institucionais.

**Art. 2º** - Para fins deste Decreto considera-se relógios os equipamentos com iluminação interna, destinados à orientação do público em geral quanto ao horário, temperatura, poluição do local e outras informações institucionais, podendo ser instalados nas praças públicas, nos canteiros centrais e nas ilhas de travessia de avenidas;

**Art. 3º** - O requerimento de licença para instalação dos relógios, no município de Marataízes, deverá ser formalizado contendo as seguintes informações:

- I- Indicação do local a ser instalado;
- II- Natureza do material da confecção e demais detalhes necessários para a perfeita compreensão da inserção dos relógios na paisagem urbana;

III- Dimensões e demais detalhamentos das estruturas e fundações;

IV- Sistema de Iluminação, instalações elétricas e automação;

V- Tipo de iluminação, para indicação da temperatura local, veiculação de informações de interesse público e demais funcionalidades.

**Art. 4º** - A exploração de anúncios nos relógios eletrônicos digitais deverá observar os seguintes critérios:

I. A veiculação de anúncios não deverá comprometer a legibilidade das informações institucionais, como tempo, temperatura, qualidade do ar e outras de interesse público;

II. A exibição de anúncios publicitários deverá respeitar as normas de proteção visual do entorno, não causando poluição visual ou prejuízo à estética urbana;

III. Fica vedada a exibição de anúncios que veiculem conteúdo ofensivo, discriminatório, ilegal ou contrário aos bons costumes;

IV. O conteúdo dos anúncios deverá ser submetido à aprovação prévia da autoridade municipal competente;

V. A frequência, duração e sequência dos anúncios serão definidas em conformidade com os interesses da administração municipal.

**Art. 5º** - Todos os custos da implantação e manutenção dos equipamentos, bem como tributos e encargos que incidirem sobre a exploração de serviço, serão de responsabilidade do beneficiário da licença.

**Art. 6º** - Os beneficiários da licença terão direito à exploração comercial de publicidade, mediante propagandas promocionais exclusivamente com sua marca, sendo responsável exclusiva pela contratação da publicidade a ser divulgada.

**Art. 7º** - A licença poderá ser renovada anualmente, mediante nova inspeção, podendo ser rescindida, sem que caiba qualquer direito à indenização, por interesse público ou quando constatado qualquer abuso, irregularidade ou inobservância das condições exigidas em lei e regulamentos.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO-N Nº 3.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022, DA PREFEITURA DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da competência e de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, no exercício da direção superior da Administração Pública Municipal e com fulcro no art. 1º do Decreto Presidencial nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados no exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Marataízes, inscritos como Restos a Pagar Não Processados referentes a despesas não consumadas as viabilidades de suas realizações.

**Art. 2º** - Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o anexo único no qual discrimina os restos a pagar, a serem cancelados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO**  
**DECRETO-N Nº 3.244, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**MUNICÍPIO DE MARATAÍZES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES**  
**Listagem de RP Não Processados - Padrão E&L**  
**Exercício de 2022 Até 2022 - Período De 01/01/2**

**Data de Emissão: 24/08/2023 12:57**  
**Máquina: D-29985**

Nº Empenho	Data	Nº Processo	Credor	Sld a Pagar
<input type="checkbox"/> <b>Ano : 2022</b>				
<input type="checkbox"/> <b>Órgão : 000008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
0005772	19/08/2022	0003359/2022	CB BICALHO COMERCIO ATACADISTA E EMPREEND. LTDA	1.295,00
				1.295,00
<input type="checkbox"/> <b>Órgão : 000011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>				
0002732	07/04/2022	0086639/2021	GUERRA AMBIENTAL EIRELI	33.110,16
				33.110,16
				34.405,16
				34.405,16

**DECRETO - P Nº 10.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda nos termos do processo administrativo nº 43846/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **LETÍCIA SOUZA DE OLIVEIRA RANGEL**, do cargo comissionado de Chefe do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, símbolo CC-05, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de agosto de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO - P Nº 10.095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada **ANA KAROLINA VERDAN BARRETO**, do cargo comissionado de Diretor Jurídico do Procon, símbolo CC-PGM-04, lotada na Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO - P Nº 10.096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **ANA KAROLINA VERDAN BARRETO**, para substituir pelo período de 01 a 30 de setembro, por motivo de férias, a servidora **SUELLEN COSTA PEREIRA**, investida no cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, assegurando ao substituto a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Marataízes/ES, 11 de setembro de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 0122, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto-P nº 8.192, de 31 de maio de 2017, no uso de suas atribuições delegadas, tendo em vista o que consta no processo administrativo sob Protocolo nº 44.601/2023.

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Transferir a lotação da servidora **SILVANA DA SILVA BRANDÃO**, matrícula nº 10172701, enquadrada no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Limpeza e Conservação, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma exercer as suas atividades profissionais inerentes ao cargo que ocupa nesta última.

**Art.2º** – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.

**EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2023**

**CONTRATO N.º 00338/2023**

**CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ES**

**CONTRATADA: PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA**

**CNPJ: 36.948.987/0002-07**

**CERTAME: Pregão Presencial N.º 0010/2023**

**OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARRETAS PARA EMBARCAÇÃO**

**PRAZO: 05 de setembro de 2023 A 05 de setembro de 2024**

**VALOR: 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)**

**DOTAÇÃO: 0000012060800081.197 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INCENTIVO À PESCA, AQUICULTURA E PSICULTURA33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2023**  
**ID TCE-ES N.º 2023.044E0700001.01.0023**

O Prefeito de Marataízes - ES, Exmo. Sr. **ROBERTINO BATISTA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

**HOMOLOGAR**

O procedimento licitatório N.º 025049/2023, realizado através da modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 0010/2023**, para **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARRETAS PARA EMBARCAÇÃO**, em favor de PESSANHA NEGOCIOS E INTERMEDIACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.948.987/0002-07, com sede na AVENIDA MARIO SADANORI DOI, 479 - JARDIM DOS CAMARGOS - BARUERI - SP - CEP: 06410010 vencedora no **lote 1** no valor total de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), com fulcro na Lei Federal N.º 8.666/1993 e a Lei Federal N.º 10.520/2002. Publique-se na forma da Lei.

Marataízes - ES, 28 de agosto de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
Prefeito

**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****Edital de Convocação de Reunião****13 de setembro de 2023.**

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente conforme a **Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 361/2001, bem como suas alterações, e referidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)**. Convoca os membros titulares e suplentes deste Conselho, para Reunião Ordinária do CMDCA, que ocorrerá no dia **13 de Setembro de 2023 às 14:00 horas**, na Sala dos Conselhos na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMASHT, situado no Edifício Itamaraty 3º andar, Rua Amélia Maltasche s/nº, Cidade Nova, Marataízes – Espírito Santo, referente a seguinte pauta:

- **Assuntos referentes ao Processo de Escolha dos Novos Conselheiros Tutelares de 2023.**
- **Leitura e deliberações de Ofícios.**
- **Composição do Conselho.**
- **Assuntos Diversos.**

**Ana Maria de Souza**

**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2023 – CMDCA DE 11 DE SETEMBRO DE 2023****RETIFICAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 013/ 2023 04 DE SETEMBRO DE 2023**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE MARATAÍZES, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) disposto no art. 132 e 139 Lei Federal nº 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº 361/2001, bem como suas alterações e Resoluções nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).**

**Resolve:**

**Art. 1º** – Torna público a Convocação dos Servidores lotados na Secretaria de Assistência Social, Habitação e Trabalho – SEMASHT que trabalharão no dia **01 de Outubro de 2023** no pleito eleitoral do Processo de Escolha de Novos Conselheiros Tutelares de Marataízes de 2023. São estes:

<b>Nº</b>	<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>
<b>01</b>	Adriana Rodrigues Valim Coelho	Ag. Serviços Gerais
<b>02</b>	Anderson Martins Silva	Oficial Administrativo
<b>03</b>	Andressa Martinelli	Educador Social
<b>04</b>	Angelita Tavares Jordão Silva	Pedagogo (a)
<b>05</b>	Carolina Dalva Rios Caetano	Assistente Social
<b>06</b>	Davidson Maline Castro	Diretor do CRAS
<b>07</b>	Douglas Mothe Rosseto	Diretor CREAS
<b>08</b>	Francine Silva Manhães	Estagiário (a)
<b>09</b>	Gilmara Grechi Gomes	Chefe do CCR
<b>10</b>	Heliomar José Mattos	Ag. Administrativo
<b>11</b>	Isabel Marvila Costa	Sup. Habitação
<b>12</b>	Isabela Guimarães Zucoloto	Psicólogo (a)
<b>13</b>	Izabella de Castro Duprat Silva	Assistente Social



14	Jaqueline Laurindo Santos	Educador Social
15	Jennifer Miranda dos Santos	Educador Social
16	Jenniffer Lagasse Ferreira	Pedagogo (a)
17	José Geraldo Oliveira Mion	Ag. Administrativo
18	Juçara Santana Torres	Assistente Social
19	Lezi Ribeiro Santos Ferreira	Educador Social
20	Lilian Teixeira Pontes	Estagiário (a)
21	Lucélia Frisso Muscarelli Bastos	Economista Doméstica
22	Luciene da Penha Riedel	Educador Social
23	Manoel Carlos da Silva Machado	Estagiário (a)
24	Maria Auxiliadora da Silva	Educador Social
25	Maria Betânia C F R N Moreira	Educador Social
26	Maria de Lourdes Rubim da Silva	Ag. Atend. Público
27	Nilson Alves	Educador Social
28	Olga Silva Semprini	Ag. Atend. Público
29	Paloma Cardoso Pereira	Assessor Administrativo
30	Paulo Fernando Barreto Porto	Motorista
31	Paulo Rocha Ferreira	Assessor Administrativo
32	Pollyana Carla Vieira de Souza	Estagiário (a)
33	Ricardo Mozer Calvi	Psicólogo (a)
34	Rahissa da Silva Moura	Estagiário (a)
35	Rosângela Mauricio Silva	Assistente Social
36	Rosilene Petersen de Souza	Educador Social
37	Ruan Gonçalves Dutra	Psicólogo (a)
38	Sheila Gomes de Aquino	Ag. Atend. Público
39	Silvania Maria da Silva Serafim	Estagiário (a)
40	Thais Baiense dos Santos	Psicólogo (a)

41	Valéria Cleide da Silva Batista	Diretor de S. Administrativos
42	Carmem Resi F. de Almeida	A.S.L.C
43	Elisângela dos Santos Martins	A.S.L.C
44	Flaviana Bahiense Fonseca	Cozinheira
45	Jorge Luiz de Aguiar Silva	A.S.L.C
46	Jorge Ribeiro Rocha	A.S.L.C
47	Marcelo Luiz Marcarini	A.S.L.C
48	Mº Aparecida Cavalcanti Dias	A.S.L.C
49	Maria Lúcia Leite de Jesus	A.S.L.C
50	Mauro Marques Moysés	A.S.L.C
51	Sandra Godoe Filé	Cozinheira

**Art. 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marataízes, 11 de Setembro de 2023.

**Ana Maria de Souza**  
**Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do**  
**Adolescente.**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE****CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei N.º 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 e pela Lei Municipal N.º 1038/2007, de 19 de Janeiro de 2007 e de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes, **convoca os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para Reunião Extraordinária que será no dia **13 DE SETEMBRO, às 14 horas**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Marataízes, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura e aprovação da Ata anterior – 03 de julho de 2023;
- 2- Leitura e Aprovação da Programação Anual de Saúde de 2024;
- 3- Leitura e aprovação do Edital do Processo Eleitoral para nova composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- 4- Leitura e aprovação da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre do Ano de 2023;
- 5- Deliberação de ofícios diversos;

Marataízes, 11 de setembro de 2023.

---

Cristiane França de Souza Ribeiro  
Presidente interina do Conselho Municipal de Saúde de Marataízes

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços N.º 078/2023 - Pregão Eletrônico N.º 0018/2023 - 2ª Publicação

Fornecedores Registrados: CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA

Objeto: Registro de Preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DO SUAS

Órgão Gerenciador:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para os itens abaixo, conforme definidos no Anexo I - Termo de Referência e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

LOTE: 00001 Ata N.º 078/2023		CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR		
					UNITÁRIO	TOTAL	
1	GESTÃO DO SUAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA E APOIO À DECISÃO, GESTÃO SOCIAL, RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO, BEM COMO APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, AUXÍLIO NA IDENTIFICAÇÃO DE NECESSIDADES SOCIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS E CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO EM AMBIENTE WEB PARA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO.	CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA	MÊS	12	31.200,000	374.400,00	
2	LICENÇA PERPÉTUA DE USO E IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA TECNOLÓGICA DE INTELIGÊNCIA E APOIO À DECISÃO, GESTÃO SOCIAL, RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO.	CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA	SER	1	165.400,000	165.400,00	
3	ASSESSORIA ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO PARA GESTÃO SOCIAL, INCLUINDO BOLSA FAMÍLIA, VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, RMA.	CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA	MÊS	12	16.900,000	202.800,00	
4	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CUSTOMIZAÇÃO DO SISTEMA PARA ATENDER NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, INCLUINDO FORMAÇÃO CONTINUADA.	CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA	MÊS	12	6.200,000	74.400,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>817.000,00</b>		
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>					<b>817.000,00</b>		

Prazo: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 07 de junho de 2023.

Signatários:

Robertino Batista da Silva - Prefeito Municipal  
CAPTAR CONSULTORIA PUBLICA LTDA  
Processo Administrativo N.º 056401/2022

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 02/2023.Processo nº 316/2023**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Marataízes.

**CONTRATADO:** JEFFERSON ALVES ME

**OBJETO:** prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, e de remanejamento de aparelhos de ar-condicionado, obedecendo as especificações descritas nos itens do Anexo 1.

**VALOR:** R\$ 12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais)

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficialdo Município.

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**Ação:** 2023

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00

**Marataízes, 03 de julho de 2023.**

**Willian de Souza Duarte**  
**Presidente**

WWW.MARATAIZES.ES.GOV.BR



## SERVIÇOS DISPONÍVEIS EM NOSSO PORTAL

## NOTÍCIAS

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

PORTAL DA CONTROLADORIA

PORTAL DA OUVIDORIA

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

SISTEMA DE ISS BANCÁRIO

RETIRADA DE CERTIDÕES NEGATIVAS

ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

EMISSÃO DE DAM

CONTRA-CHEQUE ON-LINE

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

EDITAIS DE LICITAÇÃO

DIÁRIOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS SECRETARIAS

TELEFONES DE ATENDIMENTO

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**

Vice-Prefeito Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração

**DENIS BERGUE FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento

**ELIZEU MACHADO ESTEVÃO**

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**MARCIONES NUNES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Infraestrutura de Interior

**RENATA DE OLIVEIRA LINO**

Secretária Municipal de Controle Interno

**ALBÉRICO PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho

**WELITON DA SILVA**

Secretário Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial

**ERONDINA DA SILVA PAZ ALMEIDA**

Secretária Municipal de Educação

**ALBERTO MELLO SILVA**

Secretário Municipal de Finanças

**RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**RONER SILVA PASCOAL**

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SARA MEZINI COSTA**

Secretária Municipal de Turismo

**CRISTIANE FRANÇA DE SOUZA RIBEIRO**

Secretária Municipal de Saúde

**PAULO SERGIO FAVARES VEIGA**

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

**RUIVAR DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário Municipal de Cultura

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Secretário Municipal de Governo Interino

**ANTÔNIO CARLOS SADER SANT'ANNA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**IVETE BATISTA DA SILVA**

Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

**PLESLEY PEREIRA MARVILA**

Secretário Municipal de Transportes

**WAGNER JOSÉ ELIAS CARMO**

Procuradoria Geral do Município

**CECÍLIA CURCIO DA SILVA**

Ouvidoria Geral do Município

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Av Rubens Rangel - 411 - Cidade Nova

Marataízes - ES - CEP 29.345-000

E-mail: diariooficial@marataizes.es.gov.br